



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 01 /2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS CEZARE, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$59.976,00** (Cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais) para custear despesas com aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde deste Município, conforme Proposta nº 13829073000121001, Portaria nº 2184 de 02/09/2021 do Fundo Nacional de Saúde – FNS decorrente de emenda parlamentar nº 37460001, com a seguinte classificação orçamentária:

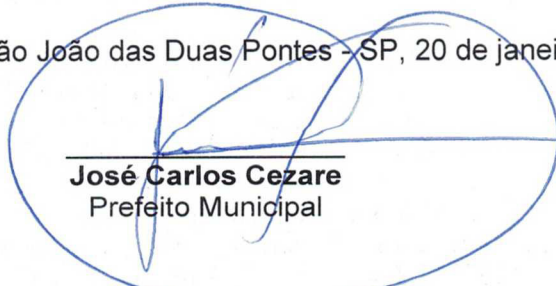
020401 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0119.2014 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor do Crédito R\$ 59.976,00

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado nesse artigo será efetuada mediante a utilização dos recursos transferidos no exercício de 2021 pelo Fundo Nacional de Saúde conforme Proposta nº 13829073000121001, Portaria FNS nº 2184 de 02/09/2021, decorrente de emenda parlamentar nº 37460001, no valor de R\$59.976,00, com superavit financeiro do exercício anterior, conforme art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 2º - Fica ajustado e incluído as alterações necessárias nas Leis nº 2.031 de 05/10/2021 PPA 2022/2025, Lei nº 2.021 de 22/06/2021 LDO/2022 e Lei nº 2.038 de 28/12/2021 LOA/2022, com o valor do referido crédito e demais alterações necessárias da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes - SP, 20 de janeiro de 2022.



José Carlos Cezare
Prefeito Municipal